



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.238/2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.010 de 22/05/2024.

**Decreta:**

**ART. 1º** - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.457.458,32 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
993	03.002.10.301.0024.1.006	CONSTRUÇÃO POSTO PLANALTO	4.4.90.51	R\$ 1.000.000,00
994	03.002.10.301.0024.1.007	AMPLIAÇÃO POSTO CENTRAL	4.4.90.51	R\$ 350.000,00
000	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECRET. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	3.3.90.34	R\$ 96.000,00
000	02.005.20.606.0012.2.131	Destinação de vlrs.a - Associação da INDUBRA	4.4.90.52	R\$ 11.458,32

**ART. 2º** - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pela tendência/excesso de arrecadação nas fontes de recursos correspondentes conforme Emendas Parlamentares e pelas deduções parciais das seguintes dotações:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
000	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECRET. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	3.1.90.11	R\$ 96.000,00
000	02.005.20.606.0012.2.131	Destinação de vlrs. a - Associação da INDUBRA	3.3.50.43	R\$ 11.458,32

**ART. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 22 de maio de 2024.

**Joel Ricardo Martins Ferreira**  
Prefeito Municipal



*General Carneiro - Cidade mais fria do Paraná*

